

29

LEI Nº 13/79

Eu APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turinuba, Comarca de Buritama, - Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Fogo saber que a Câmara Municipal de Turinuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam criados no quadro de -- funcionalismo da Prefeitura Municipal de Turinuba, os seguintes cargos:

1 -1 (um) cargo de patroleiro, com os vencimentos mensais de Cr\$ 6.178,50 (Seis mil cento e setenta e oito -- cruzeiros e cinquenta centavos), correspondentes ao PADRÃO A.1,

2 -1 (um) cargo de Chefe de Obras e -- Serviços com os vencimentos mensais de Cr\$ 3.548,00 (Três mil novecentos e Quarenta e oito Cruzeiros), correspondentes ao PADRÃO C.

3 -1 (um) cargo de jardineiro, com os vencimentos mensais de Cr\$ 2.772,00 (Dois mil setecentos e setenta e -- dois Cruzeiros), correspondentes ao PADRÃO E.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento de 1979.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor -- na data de 1º de abril de 1.979, revogadas as disposições em contrário.

Turinuba, 20 de Março de 1979.--

Cardoso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, sendo encaminhada uma via ao Cartório Local.

Sebastião Américo
SEBASTIÃO AMÉRICO
Sec. Aux. de Contabilidade.